
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 -2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152 da Lei nº 291/1998, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Martins/RN, que assegura ao servidor o direito à percepção da sexta-parte dos vencimentos após o cumprimento do tempo de serviço exigido em lei;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos legais para a concessão do referido benefício,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **VALDA PEREIRA GURGEL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, matrícula nº 18, o benefício da Sexta-Parte, correspondente a 1/6 (um sexto) de seus vencimentos, nos termos do art. 152 da Lei nº 291/1998 – Estatuto dos Servidores Municipais de Martins/RN.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior passa a integrar os vencimentos da servidora para todos os efeitos legais, a partir de 16 de janeiro de 2026, observada a legislação vigente.

Art. 3º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 16 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:95DA47D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2026. Edição 3712
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>